

Edital Nº 202/2022

EDITAL Nº 202, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO Nº 04600.001424/2022-05

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, considerando o constante dos autos do processo nº 04600.001424/2022-05 e o disposto no Edital nº 178, de 04 de outubro de 2022, que torna pública a abertura de processo seletivo para composição de quadro de reserva técnica para percepção de Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo de nível superior (Gaeg NS) e de nível intermediário (Gaeg NI) da Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro) da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), resolve:

1. Alterar o item 4, Pré-requisitos de caráter eliminatório (quem pode se candidatar), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1. Servidor público federal, ocupante de cargo efetivo de nível intermediário ou superior, a depender da vaga pretendida, que cumpra jornada semanal de 40 horas, preferencialmente (resguardadas as disposições legais específicas);

4.2. Possuir perfil profissional e/ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento;

4.3. Disponibilidade para jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas);

4.4. Possuir autorização da chefia imediata para participação no processo seletivo;

4.5. Competências

4.5.1. Técnicas: descritas no Anexo II.

4.5.2. Competências transversais do Setor Público, conforme Anexo I da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

4.5.2.1. Resolução de Problemas com Base em Dados;

4.5.2.2. Foco nos Resultados para os Cidadãos;

- 4.5.2.3. Mentalidade Digital;
- 4.5.2.4. Comunicação;
- 4.5.2.5. Trabalho em Equipe;
- 4.5.2.6. Orientação por Valores Éticos;
- 4.5.2.7. Visão Sistêmica."

2. Prorrogar o período de inscrição do Edital nº 178, de 04 de outubro de 2022, conforme a seguir especificado:

- a. O subitem 6.1 passa a vigorar com a seguinte redação "A inscrição deverá ser realizada, **exclusivamente**, via internet, no endereço eletrônico https://bit.ly/DDPRO_2022 até o dia **11/11/2022**".
- b. O subitem 6.2 passa a vigorar com a seguinte redação: "O período de inscrição se encerrará às **23:59** horas do dia **11/11/2022**."

3. Acrescentar no item 8 os subitens:

" 8.15 O candidato deve residir, preferencialmente, no Distrito Federal ou entorno.

8.16 O candidato deverá observar o disposto na Portaria nº 71, de 5 de março de 2021, que estabelece as diretrizes e procedimentos gerais de implementação do programa de gestão no âmbito da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, que pode ser acessada pelo link https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6158/3/SEI_ENAP%20-%200471251%20-%20Portaria%2071-2021%20-%20Programa%20de%20Gest%C3%A3o.pdf".

4. Alterar o Cronograma Provável, item 9 do Edital, conforme quadro abaixo:

PERÍODO	ETAPA
10/10 a 11/11/2022	Período de Inscrição
10/10 a 11/11/2022	Recepção dos documentos de participação no processo seletivo
14 e 16/11/2022	Análise e triagem dos documentos encaminhados
17 e 18/11/2022	Análise curricular
21 e 22/11/2022	Agendamento de entrevistas
23 a 25/11/2022	Realização de entrevistas online
30/11/2022	Divulgação do resultado

5. Os demais itens e subitens do referido Edital permanecem inalterados.

DIOGO G. R. COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 03/11/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0633656** e o código CRC **7F16D0A0**.